

a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de 01/08/2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 846818

PORTARIA Nº 008/2022/DAF/DPG, DE 18/08/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/118061; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) WAGNER ROMULO PINHO DE SOUZA, ID. Funcional nº 5891519, para atuar como FISCAL do Contrato Nº 024/2017 (Processo nº 2016/526826), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e LIMPAR - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP - BELÉM. (CNPJ 08.775.721/0001-85), cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) PEDRO VICTOR NUNES DE QUEIROZ, ID. Funcional nº 57223908.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de 01/08/2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 846814

PORTARIA Nº 009/2022/DAF/DPG, DE 30/08/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/118061; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLACAO, ID. Funcional nº 54197219, para atuar como FISCAL do Contrato Nº 001/2021 (Processo nº 2021/1013208), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL (CNPJ 14.661.578/0001-01), cujo objeto é a aquisição de Periféricos de informática em videoconferência, fone de ouvido/headset. S890 - Marco 3A Tech.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios

com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de 01/08/2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 846816

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 448/2022-GGP-DPG, DE 20 DE JULHO DE 2022, publicada no D.O.E. Nº 35.057, de 26/07/2022, processo nº 2022/886110, referente a Concessão de férias residuais, do Defensor Público ARNOLDO PERES JUNIOR, ID Funcional: 57175577/ 2;

ONDE SE LÊ: de 21/09/2022 a 30/09/2022 - 10 dias;

LEIA-SE: de 21/09/2022 a 10/10/2022 - 20 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 846774

CONTRATO

CONTRATO N.º 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0211/2021-DPE/PA PROCESSO Nº 2022/524829

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.878.863/0001-88.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de 05 (cinco) equipamentos do tipo Perfuradora Manual modelo MD18 NXAAPEWKR. Construída em Monobloco de alumínio Matriz em aço e alumínio naval Agulhas temperadas em aço VND Alavanca construída com eixo de compensação de aperto para aliviar esforço Gaveta para recolhimento e fragmento de papéis para atender as necessidades do Balcão de Direitos do prédio sede da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, nos termos, especificações e quantitativos presentes no e Edital e no Termo de Referência e seus anexos.

DATA ASSINATURA: 31/08/2022. Vigência: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do §1º do art.57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: valor total mensal de R\$ 15.400,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Programa / Projeto / Atividade: 30101.03.122.1492 · Fonte de Recursos: 0101 · Elemento: 449052 · Gp Pará: 1050008441E.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: JORGE DEMETRIO DA SILVA ABUCATER. CPF/MF: 777.179.702-44. ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Acrísio Aranha Nº 1023 – Nova Divinéia – Santa Izabel do Pará – PA, CEP: 68.790-000.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

Protocolo: 847137

DIÁRIA

PORTARIA 1639/2022- DA,31/08/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) a Defensora LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL, matrícula 55589612, objetivo REALIZAR VISITA TÉCNICA A IMÓVEIS EM SANTA IZABEL A FIM DE AVERIGUAR AS SUAS CONDIÇÕES PARA POSSÍVEL SEDE. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a SANTA IZABEL DO PARÁ, período 31/08/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 847128

PORTARIA 1641/2022- DA,31/08/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor JAYLSON PEREIRA DIGER, matrícula 57234529, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSORA A FIM DE AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE IMÓVEIS PARA POSSÍVEL SEDE DA DP. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a SANTA IZABEL DO PARÁ, período 31/08/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 847155